



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 110 /2.007 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000798/2006 – 10.427, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **01(um) ano**, contado a partir do vencimento do prazo concedido anteriormente, a conclusão das obras de construção do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 365/2006-GAB, de 25 de Maio de 2006, que outorgou a **PARAÚNA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, estabelecida à Rua Jerônimo Alves Pereira, nº 08, Setor Central, no município de **Paraúna**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **07.447.929/0001-02**, por **12 (doze)** anos o uso das águas do **Córrego São José**, localizado na **Fazenda São José**, no município de **Paraúna**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **13** dias do mês de **julho** de 2.007.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário